



Ofício Parecer Transporte nº 178/2026/FME

Lages, 27 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Alderi Antônio Oldra

Assunto: Solicitação Transporte – Criciúma/SC – 12/09/2026

Prezado,

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte encaminhada pela **Sociedade Paranaense Divina Providência – Colégio Santa Rosa de Lima** junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de **Criciúma/SC**, programada para o dia **12 de setembro de 2026**.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para a adequada aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar a eficiência administrativa, a economicidade, o planejamento das ações e a distribuição equilibrada do apoio disponibilizado pelo Município às entidades esportivas.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico **desfavorável** à concessão do transporte solicitado.

A decisão considera, inicialmente, o histórico de atendimentos realizados pela Fundação Municipal de Esportes à entidade ao longo do calendário esportivo. A **Sociedade Paranaense Divina Providência – Colégio Santa Rosa de Lima já foi contemplada em outras oportunidades com apoio de transporte**, circunstância que deve ser considerada no planejamento e na distribuição dos recursos disponíveis, especialmente diante do elevado número de demandas apresentadas pelas diferentes entidades esportivas do Município.

Adicionalmente, verifica-se que a categoria objeto da presente solicitação não se enquadra nas categorias que representam oficialmente o Município de Lages nas principais competições do calendário da FESPORTE voltadas ao esporte de base, não correspondendo às categorias participantes dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou da Olimpíada Estudantil Catarinense – OLESC.

Dessa forma, ainda que a Fundação Municipal de Esportes reconheça a relevância da participação da equipe e a importância do desenvolvimento esportivo das categorias de base, a presente demanda **possui grau menor de prioridade das solicitações vinculadas às equipes oficialmente constituídas para representar o Município nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina e na OLESC**, especialmente diante da necessidade de estabelecer critérios objetivos para a distribuição dos recursos públicos destinados ao transporte esportivo.



Outro aspecto considerado pela Comissão Avaliadora é o **elevado número de solicitações de transporte concentradas no período**, circunstância que exige planejamento e organização prévia da capacidade operacional da Fundação. A disponibilidade de veículos e os recursos destinados ao custeio dos transportes são limitados, tornando necessária a adoção de critérios que permitam organizar os atendimentos de maneira equilibrada e compatível com as possibilidades da FME.

Nesse contexto, considerando que a entidade **já recebeu atendimentos anteriores**, que a categoria solicitante **não se enquadra nas equipes que representam oficialmente o Município nos Jogos Abertos de Santa Catarina e na OLESC**, bem como o elevado volume de solicitações para o período, entende-se necessária a priorização das demandas de maior interesse público e de representação oficial do Município.

Ressalta-se que o presente indeferimento **não representa desconsideração pela relevância da atividade esportiva desenvolvida pelo Colégio Santa Rosa de Lima**, mas decorre da necessidade de observância de critérios objetivos de priorização, planejamento, economicidade e equidade na utilização dos recursos públicos destinados ao transporte esportivo.

Diante do exposto, considerando o histórico de atendimentos já realizados pela entidade, a não caracterização da categoria solicitante como equipe de representação oficial do Município nos **Jogos Abertos de Santa Catarina ou na OLESC**, bem como a necessidade de planejamento diante do elevado número de solicitações de transporte para o período, a Comissão Avaliadora conclui pelo **indeferimento da solicitação de transporte**.

Importa esclarecer que o presente indeferimento **se refere exclusivamente** à solicitação de transporte para a viagem ao município de **Criciúma/SC**, programada para o dia **12 de setembro de 2026**. Eventuais novas solicitações poderão ser analisadas conforme os critérios técnicos, legais, orçamentários e operacionais vigentes à época de sua tramitação.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado
Superintendente da FME